



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de dezembro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 09/12/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7998

Número de Autenticidade: 2a6dc3f816e6901de3afdeb0153f661f

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Ricardo Oliveira

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Presidência
(95) 3198-2811

Ouvidoria
0800 280 9551

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



Pesquisa de
Satisfação do
Poder Judiciário
de Roraima

Sua opinião faz a diferença!

*Identifique seu perfil, acesse o
questionário e participe da pesquisa.*

CIDADÃOS



**ADVOGADOS,
DEFENSORES PÚBLICOS
PROMOTORES PÚBLICOS**



Contribua para aprimorar os
serviços prestados à sociedade.



PERÍODO DE REALIZAÇÃO
17/11/2025 a 17/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PRESIDÊNCIA

PORTRARIA TJRR/PR N. 1533, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima durante o recesso forense, disciplina quantitativos de servidores, plantão judiciário, publicações e compensação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os arts. 73, 74 e 93, inciso I, do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, que tratam do recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, que suspende o curso dos prazos processuais de 20 de dezembro a 20 de janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 244, de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre o expediente forense no período natalino e a suspensão de prazos processuais;

CONSIDERANDO as Resoluções TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019, e n. 59, de 23 de novembro de 2016, que disciplinam o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a redução da força de trabalho na área administrativa e os reflexos do usufruto do recesso em períodos subsequentes de alta demanda; e

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0026569-10.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o expediente das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR durante o recesso forense, que compreenderá o período de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, bem como disciplinar os quantitativos de servidores em atividade, o funcionamento do plantão judiciário, as regras de publicações oficiais e as formas de compensação ou retribuição pelo trabalho realizado nesse período.

Seção I

Do Expediente Durante o Recesso Forense

Subseção I

Do Horário de Expediente e do Sobreaviso

Art. 2º O expediente nas unidades do TJRR, no período do recesso forense, ocorrerá, sem prejuízo do plantão judicial:

I - das 8h às 12h, nas unidades judiciais e administrativas; e

II - das 8h às 12h, de forma presencial, e das 12h às 18h, de forma remota, na Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Parágrafo único. Após o expediente, assim como nos finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo, as unidades judiciais e administrativas funcionarão em regime de sobreaviso.

Subseção II

Das Unidades com Expediente a Critério do Magistrado

Art. 3º A critério do magistrado responsável, poderá haver expediente, sem prejuízo do plantão judicial, nas seguintes unidades no TJRR:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Gabinetes dos Desembargadores;
- IV - Escola Judicial de Roraima;
- V - Corregedoria-Geral de Justiça;
- VI - Secretaria do Tribunal Pleno;
- VII - Secretaria das Câmaras Reunidas
- VIII - Secretaria da Câmara Cível;
- IX - Secretaria da Câmara Criminal;
- X - Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência; e
- XI - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.

Subseção III

Das Unidades sem Expediente e da Vedações de Tramitação

Art. 4º Não haverá expediente nas seguintes unidades no TJRR:

- I - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;
- II - Unidade de Justiça Restaurativa - UNIJUR e unidades subordinadas;
- III - Biblioteca;
- IV - Subsecretaria de Promoção da Saúde;
- V - Subsecretaria de Saúde Ocupacional;
- VI - Junta Médica Oficial do TJRR;
- VII - Setor de Material;
- VIII - Setor de Convênios e Congêneres;
- IX - Subsecretaria de Planejamento e Governança;
- X - Subsecretaria de Processos e Gestão da Qualidade;
- XI - Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;
- XII - Assessoria de Monitoramento de Informações e Estatística; e
- XIII - Postos Avançados.

Parágrafo único. Durante o recesso forense, fica vedada a tramitação de processos para as unidades descritas nos incisos I a XIII deste artigo.

Seção II

Dos Quantitativos e da Indicação de Servidores

Art. 5º Após o envio de ofício-circular pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, as unidades deverão informar, em formulário específico, até o dia 12 de dezembro, os nomes dos servidores designados para laborar durante o recesso forense.

§ 1º Deverá ser indicado no formulário se a retribuição ocorrerá nos termos dos incisos I ou II do art. 12 desta Portaria.

§ 2º No caso de divergência entre a forma de retribuição indicada pelo gestor da unidade e aquela informada pelo servidor designado para atuar durante o recesso forense, prevalecerá a opção manifestada pelo servidor.

Art. 6º As unidades que atuarão durante o recesso forense deverão funcionar com o número máximo de 2 (dois) servidores.

§ 1º Ficam excetuadas as seguintes unidades, cujos gestores poderão dispor do quantitativo funcional da forma como entendam conveniente:

I - Presidência e Vice-Presidência;

II - Corregedoria-Geral de Justiça; e

III - Unidades geridas pelos Desembargadores.

§ 2º As unidades que necessitarem majorar o quantitativo previsto no *caput* deverão justificar a necessidade no formulário específico a ser encaminhado pela SGP, nos termos do art. 5º desta Portaria, indicando os motivos que caracterizam a excepcionalidade do pedido, ficando a majoração condicionada à prévia autorização da Presidência.

§ 3º As Comarcas do Interior poderão indicar, além do quantitativo estabelecido pelo *caput* deste artigo, 1 (um) servidor para atuar no cumprimento de mandados externos e 1 (um) servidor para exercer a função de motorista.

Seção III

Do Plantão Judiciário e dos Atos Processuais

Subseção I

Disposições Gerais do Plantão

Art. 7º No período de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026:

I - os casos novos ou em curso serão atendidos em regime de plantão judiciário, garantida a prática de atos processuais necessários à preservação de direitos e de natureza urgente; e

II - não serão realizadas audiências e sessões de julgamento, nos termos do art. 220 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil - CPC, ressalvadas as audiências de custódia, previstas no art. 1º da Resolução CNJ n. 213, de 15 de dezembro de 2015, bem como as audiências de apresentação e de instrução dos adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, estabelecidas no art. 184 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 8º Os plantões judiciários, em primeiro e segundo graus de jurisdição, destinam-se exclusivamente ao exame das matérias previstas na Resolução TJRR n. 46, de 18 de dezembro de 2019, sendo vedada a reiteração de pedido já apreciado no juízo de origem ou em plantão anterior, bem como sua reconsideração ou reexame, assim como a apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Subseção II

Das Regras Aplicáveis às Audiências, Citações e Intimações

Art. 9º No período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026:

I - não serão realizadas audiências e sessões de julgamento, nos termos do art. 220 do CPC, ressalvadas as audiências de custódia previstas no art. 1º da Resolução CNJ n. 213, de 2015, as audiências e sessões de julgamento em que haja réu preso e aquelas relativas aos atos processuais relacionados aos casos previstos nos arts. 214 e 215 do CPC;

II - haverá publicação regular de acórdãos, sentenças, decisões, editais, notas de expediente e outras matérias de caráter judicial no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN, observada a suspensão de prazos prevista no art. 220 do CPC; e

III - não haverá o envio de citações para o Domicílio Judicial Eletrônico - DJE, observada a suspensão de prazos prevista no art. 220 do CPC.

Parágrafo único. Na ocorrência de eventuais citações e intimações realizadas no período constante do *caput*, os prazos processuais serão devolvidos às partes.

Subseção III

Das Publicações e Comunicações Oficiais

Art. 10. As publicações que se fizerem necessárias no período de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, deverão ser encaminhadas via Sistema Diário da Justiça Eletrônico- DJE - SSA Portais e Publicações, até às 10 horas.

Seção IV

Da Retribuição Financeira e da Compensação

Subseção I

Do Pagamento e da Compensação

Art. 11. Para fins desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I - dia de designação: o lapso diário compreendido entre a data de início e a data de término da designação do servidor para atuar durante o recesso forense, independentemente da existência de expediente; e

II - dia efetivamente trabalhado: o dia em que o servidor houver desempenhado atividades em expediente regular, excluídos sábados, domingos e os demais dias em que não houver expediente.

Art. 12. Os servidores indicados para trabalhar durante o recesso forense farão jus à retribuição composta por:

I - pagamento de serviço extraordinário correspondente a 2 (duas) horas por cada dia efetivamente trabalhado, acrescido da concessão de 1 (um) dia de folga para cada 2 (dois) dias de designação para trabalhar durante o período do recesso; ou

II - concessão de 1 (um) dia de folga para cada 1 (um) dia de designação para trabalhar durante o recesso forense.

§ 1º Quando os dias de designação previstos no inciso I corresponderem a número ímpar, o total de dias de folga será calculado dividindo-se o número de dias de designação por dois, arredondando-se o resultado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º As folgas decorrentes da compensação deverão ser usufruídas até 19 de dezembro de 2026, sob pena de perecimento do direito.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade orçamentária para o custeio integral do pagamento previsto no inciso I, parte das horas devidas poderá ser convertida em folgas, mediante deliberação da Presidência e comunicação aos respectivos servidores, observados os critérios ali estabelecidos, em consonância com o § 1º deste artigo.

§ 4º Os servidores e empregados federais disponibilizados da União, não ocupantes de cargo em comissão e função de confiança, não farão jus à forma de retribuição constante no art. 12, inciso I.

Subseção II

Da Interrupção e do Saldo Remanescente das Folgas Compensatórias

Art. 13. O usufruto do recesso ou das folgas compensatórias poderá ser interrompido apenas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada pelo titular da unidade e a critério da Administração.

Parágrafo único. Em caso de interrupção, o saldo remanescente deverá ser usufruído obrigatoriamente junto ao próximo período programado, relativo ao mesmo exercício.

Subseção III

Do Cálculo e Pagamento

Art. 14. A base de cálculo para a retribuição financeira dos dias efetivamente trabalhados durante o recesso forense equivale à remuneração mensal do servidor, excluídos os adicionais de férias, noturno, de insalubridade e de periculosidade, a gratificação natalina, a indenização de transporte, auxílio-alimentação e demais verbas de caráter indenizatório.

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo será dividida pelo fator 200 (duzentos), com adicional de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Seção V

Disposições Finais

Art. 15. As chefias imediatas deverão comunicar à SGP, até a data de 9/1/2026, quaisquer ocorrências relativas a alterações nas designações ou ao não cumprimento da jornada prevista pelos servidores designados para atuar no período do recesso forense.

Parágrafo único. Na ausência da comunicação prevista no *caput*, presumir-se-á inexistente qualquer alteração nas designações ou descumprimento da jornada de trabalho estabelecida, devendo o setor competente proceder ao processamento das retribuições devidas, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2601300 e o código CRC B4CAB293 .

PORTRARIA TJRR/PR N. 1534, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0025671-94.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **LUANA ROLIM GUIMARÃES**, Subsecretária de Gestão Estratégica de Pessoas, para participar, na qualidade de palestrante, do “Seminário Catarinense de Chefes de Secretaria de Foro do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC)”, no período de 9 a 11/12/2025, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2586394 e o código CRC 6DF5CB5C .

PORTRARIAS TJRR/PR, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020512-73.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1535. Designar a servidora **INAÊ MENESSES BARRETO FERREIRA**, Assessora Administrativa, lotada na Corregedoria-Geral de Justiça, para atuar na Turma Recursal, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, no período de 10 a 19/12/2025.

N. 1536. Designar a servidora **GISELLE ARAUJO DE QUEIROZ BARRETO**, Assessora Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral de Justiça, para atuar na Turma Recursal, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, no período de 10 a 19/12/2025.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2605233 e o código CRC 5B59F6FA .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0024821-40.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1537. Lotar a servidora **VANESSA DE SOUSA GOIS**, Técnica Judiciária, na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, a contar da publicação desta portaria.

N. 1538. Conceder, a contar da publicação desta portaria, Gratificação de Produtividade à servidora **VANESSA DE SOUSA GOIS**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista.

N. 1539. Suspender, a contar de 31/1/2026, a Gratificação de Produtividade da servidora **LAURUAMA BRITO MARTINS**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Movimentação Processual e Execução, concedida por meio da Portaria TJRR/PR n. 804, de 12/5/2023, publicada no DJE n. 7382, de 15/5/2023.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2601134 e o código CRC E718DB10 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0016246-43.2025.8.23.8000****Assunto: Requerimento de correção da indenização pela acumulação de acervo processual.**

Diante do exposto, em consonância com o arcabouço normativo, a manifestação técnica exarada pela Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência e os dados estatísticos consolidados na instrução, ainda, havendo parecer orçamentário favorável (2562545), **defiro** a pretensão formulada para reconhecer o direito da Juíza Substituta Anita de Lima Oliveira à percepção da gratificação por acúmulo de acervo processual, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução TJRR/TP n.º 41/2020, determinando à Secretaria de Gestão de Magistrados que proceda à correção dos valores pagos nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2025, conforme cálculo constante do evento 2509001.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifiquem-se os requerentes.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2598874 e o código CRC C5A4AA6F .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0026111-90.2025.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário.**

Ante o exposto, com amparo nas disposições normativas mencionadas e nas manifestações exaradas técnicas lançadas nos autos, **defiro** o pedido de pagamento por serviços extraordinários prestados pelos Requerentes durante a 4ª Sessão da 2ª Reunião do Tribunal do Júri Popular, da Comarca de Rorainópolis, nos dias 25 e 26 de novembro de 2025.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2602908 e o código CRC D0D97C13 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0023162-93.2025.8.23.8000****Assunto: Comunicado de Ocorrência - outubro/2025.**

Pelo exposto, considerando o cumprimento dos requisitos normativos aplicáveis e a existência de disponibilidade orçamentária, **acolho** a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (2559012) e **autorizo** o pagamento do adicional noturno aos servidores plantonistas que atuaram no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia no mês de outubro/2025, de acordo com os cálculos apresentados no evento 2558603.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência aos interessados.

Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2572015 e o código CRC 3339256A .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0026156-94.2025.8.23.8000****Assunto: Adicional noturno - servidores plantonistas do NUPAC - novembro/2025.**

Ante o exposto, com fundamento na legislação vigente, em consonância com as manifestações dos setores técnicos competentes, bem como considerando o parecer orçamentário favorável (2601250), **defiro** o pagamento de adicional noturno aos servidores plantonistas escalados para atuação no referido Núcleo no mês de novembro de 2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2603056 e o código CRC 87309679 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0016933-54.2024.8.23.8000****Assunto: Adicional Noturno Retroativo - Fabiano Talamás de Azevedo.**

Diante do exposto, nos termos da decisão já proferida anteriormente que reconheceu o direito ao Requerente (2398211), considerando o parecer orçamentário favorável (2599019), **defiro** o pagamento do adicional noturno retroativo ao servidor Fabiano Talamás de Azevedo, Técnico Judiciário, conforme cálculo atualizado constante do evento 2580323, referente ao período de setembro de 2019 a outubro de 2022.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao interessado.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias à inclusão do pagamento em folha.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2603409 e o código CRC 20071EC8 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0022534-07.2025.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário - sessões do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri.**

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, **defiro** o pedido de pagamento por serviços extraordinários prestados pelas Requerentes durante as sessões de julgamento do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias 3, 17 e 26 de novembro de 2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 09/12/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2604223 e o código CRC 24842848 .

TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 9/12/2025

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 38, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Resolução TJRR/TP n. 26, de 17 de julho de 2025, que institui, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para o ano de 2025, a ação institucional denominada Plano de Valorização na Aposentadoria - PVA.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência administrativa e a sustentabilidade financeira do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas que incentivem a aposentadoria voluntária de magistrados e de servidores elegíveis pode resultar em significativa economia orçamentária, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e possibilitando a realocação de recursos para áreas prioritárias;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os magistrados e os servidores que dedicaram anos de serviço ao Tribunal, reconhecendo suas contribuições e proporcionando uma transição digna e planejada para a aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as políticas de gestão de pessoas às diretrizes estratégicas do TJRR, promovendo a renovação dos quadros e a adequação da força de trabalho às demandas atuais e futuras da instituição; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0018065-15.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução TJRR/TP n. 26, de 17 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - custeio integral (100%) do plano de saúde do titular, na modalidade paga pelo Tribunal aos titulares ativos, pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da data de efetiva aposentadoria; e
II - custeio de 75% (setenta e cinco por cento) do plano de saúde dos dependentes legais cadastrados no mês de dezembro de 2025, na modalidade paga pelo Tribunal aos titulares ativos, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de efetiva aposentadoria.

[...]

§ 5º Na hipótese de descontinuidade do contrato de plano de saúde pago pelo Tribunal para os titulares ativos, de sua substituição por outro plano ou modalidade de assistência à saúde, ou da contratação de plano que preveja coparticipação, fica assegurado ao(a) magistrado(a) ou servidor(a) aposentado(a) aderente titular o custeio de 100%, e a seus dependentes legais 75%, sobre o maior valor fixo mensal da modalidade paga pelo TJRR aos titulares ativos, restritos às mensalidades do plano, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) titular quaisquer valores decorrentes de coparticipação, observados os incisos I e II deste artigo.

§ 6º É vedado ao TJRR o pagamento, a qualquer título, de valores de coparticipação ou quaisquer despesas assistenciais devidas individualmente por magistrado(a) ou servidor(a) aposentados(as) beneficiário(s) do plano de saúde, além daquela prevista no § 5º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/12/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2603295** e o código CRC **E921DE44**.

RESOLUÇÃO N.º 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o auxílio-creche para os magistrados do Tribunal de Justiça de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0008688-88.2023.8.23.8000;

CONSIDERANDO o Enunciado Administrativo CNJ n. 25/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Complementar n. 224/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Será concedido auxílio-creche aos Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Roraima, de natureza indenizatória e em pecúnia, para custeio de despesas com creche ou pré-escola dos dependentes legais em idade de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Parágrafo Único. O auxílio-creche tem por objetivo oferecer aos dependentes dos magistrados deste Tribunal condições de atendimento em lactário, maternal ou assemelhado, jardim de infância e pré-escola e será pago no valor correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/NM, nos termos do art. 24 da Lei Complementar 227, de 4 agosto de 2014.

Art. 2º O auxílio-creche será devido ao magistrado em efetivo exercício que possuir dependentes na faixa etária do nascimento aos seis anos de idade.

§ 1º Consideram-se dependentes para efeito da percepção do auxílio-creche:

I - filhos de qualquer natureza;

II - enteados, caso a guarda seja em favor do cônjuge ou companheiro do magistrado; e

III - menores sob guarda ou tutela do magistrado, comprovada mediante apresentação dos respectivos termos.

§ 2º Os dependentes excepcionais serão atendidos independentemente da idade cronológica, desde que a condição seja comprovada por laudo médico homologado pelo setor competente.

§ 3º O magistrado cujo dependente não esteja matriculado em creches ou pré-escola fará jus ao auxílio-creche.

Art. 3º A inscrição de dependentes para fins de recebimento do auxílio, após deferida, será efetivada pela Secretaria de Gestão de Magistrados mediante requerimento, com apresentação, conforme o caso, dos seguintes documentos:

I - cópia da certidão de registro civil;

II - cópia do termo de guarda ou de tutela;

III - cópia do laudo médico previsto no art. 2º, § 2º, desta Resolução, quando couber;

IV - certidão de casamento ou comprovação de união estável com o genitor detentor da guarda do menor, em se tratando de enteado; e

V - declaração de que está ou não incluso nas situações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, bem como nas do art. 4º, inciso III, e do art. 5º, parágrafo único, todos desta Resolução;

§ 1º Na hipótese de o cônjuge ou companheiro de magistrado do Tribunal pertencer aos quadros de pessoal da Administração Pública direta ou indireta, deve ser apresentada declaração emitida pelo órgão de origem do cônjuge ou companheiro, informando o não recebimento do auxílio.

§ 2º No caso de o cônjuge ou companheiro de magistrado do Tribunal não pertencer aos quadros de pessoal da Administração Pública direta ou indireta, tal situação deve ser comprovada mediante declaração do próprio requerente.

§ 3º Se ocorrer alteração nas situações mencionadas no inciso V deste artigo, o magistrado deve comunicar o fato à Secretaria de Gestão de Magistrados competente no prazo de três dias úteis, após o evento, sob pena de devolução das importâncias recebidas, na forma dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Estadual n. 53/2001.

Art. 4º O auxílio-creche não será:

I - incorporado aos vencimentos ou vantagens para quaisquer efeitos;

II - incluído na base de cálculo para incidência da contribuição ao plano de seguridade social e do imposto de renda;

III - deferido simultaneamente ao magistrado e ao genitor ou detentor da guarda ou tutela do dependente, quando ambos pertencerem aos quadros de pessoal da Administração Pública direta ou indireta; e

Art. 5º Quando o cônjuge ou companheiro do magistrado do Tribunal pertencer aos quadros de pessoal da Administração Pública direta ou indireta, o auxílio-creche será concedido somente a um deles.

Parágrafo Único - Quando a guarda legal do dependente não couber ao magistrado, o auxílio-creche será creditado em favor do beneficiário de pensão alimentícia, salvo determinação judicial em sentido contrário.

Art. 6º O magistrado perderá o direito ao auxílio-creche quando o dependente completar sete anos, e quando ocorrer:

I - usufruto de licença para tratar de interesses particulares;

II - afastamento com perda da remuneração;

III - perda da guarda ou tutela que deu origem ao direito, nos casos do art. 2º, § 1º, incisos II e III;

IV - perda das condições previstas no art. 2º, § 2º, desta Resolução; e

V - óbito do dependente.

Parágrafo Único. O beneficiário é responsável por comunicar à Secretaria de Gestão de Magistrados a ocorrência das situações previstas nos incisos III a V deste artigo.

Art. 7º O auxílio auxílio-creche será pago a partir dos seguintes eventos:

I - nascimento ou adoção do dependente;

II - termo de guarda ou tutela;

III - casamento ou constituição de união estável que deflagre o vínculo com o enteado, devidamente comprovada a dependência deste; e

IV - ingresso do magistrado no Tribunal.

§ 1º O magistrado poderá requerer os valores retroativos referente ao auxílio-creche, devendo ser considerada a data de ingresso no Tribunal, bem como respeitada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Para efeito de pagamento e desconto do auxílio-creche no que se refere à inclusão, à suspensão ou ao cancelamento do benefício, será considerada a proporcionalidade de trinta dias.

Art. 8º Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Leonardo Cupello
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/12/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2603419** e o código CRC **DFF474A6**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Márley da Silva Ferreira
Diretor de Secretaria

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

**Se você respondeu “NÃO”
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!**

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 09/12/2025

EDITAL. EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Edital nº 124/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 7997, de 9 de dezembro de 2025, páginas 29/31, referente ao lançamento da plataforma de desenvolvimento humano e bem-estar **Vida 360 - Propósito, Saúde e Felicidade**, passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados seus demais itens e subitens.

ALTERAÇÃO TEXTUAL

Onde se lê:

O Projeto *Vida 360* consiste em um ciclo de 12 (doze) encontros mensais, online e assíncronos, com a participação de especialistas renomados, abordando os pilares de vida pessoal, saúde mental, saúde física e qualidade de vida, em atendimento ao Plano de Capacitação Anual da EJURR e ao Objetivo Estratégico (OE-6) "Engajar e empoderar o corpo funcional com o propósito institucional de aprimorar a gestão de pessoas".

Leia-se:

O Projeto *Vida 360* consiste em um ciclo de 12 (doze) encontros, online e assíncronos, com a participação de especialistas renomados, abordando os pilares de vida pessoal, saúde mental, saúde física e qualidade de vida, em atendimento ao Plano de Capacitação Anual da EJURR e ao Objetivo Estratégico (OE-6) "Engajar e empoderar o corpo funcional com o propósito institucional de aprimorar a gestão de pessoas".

Onde se lê:

1.5. Competência Atribuída: Competências Comportamentais (Saúde e Qualidade de Vida, Liderança, Relacionamento Interpessoal, etc.).

Leia-se:

1.5. Competência Atribuída: Competências Comportamentais (Inteligência Emocional, Liderança, Relacionamento Interpessoal).

ALTERAÇÃO DO LINK DE PRÉ-INSCRIÇÃO

Onde se lê:

3. DA INSCRIÇÃO E ACESSO

3.1. Procedimento de Pré-Inscrição: As pré-inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <https://educa.enfam.jus.br>. A aprovação da inscrição será comunicada no e-mail informado. Em até um dia útil antes da realização do evento subsequente, o interessado deverá efetivar o seu cadastro na plataforma *Vida 360*, endereço eletrônico: <https://portal.movimentovida360.com.br/>. Após o cadastro, o participante terá acesso aos conteúdos disponíveis.

Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO E ACESSO

3.1. Procedimento de Pré-Inscrição: As pré-inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <https://educa.enfam.jus.br/inscricao-pre-inscricao-plataforma-vida-360-proposito-saude-e-felicidade>. A aprovação da inscrição será comunicada no e-mail informado. Em até um dia útil antes da realização do evento subsequente, o interessado deverá efetivar o seu cadastro na plataforma *Vida 360*, endereço eletrônico: <https://portal.movimentovida360.com.br/>. Após o cadastro, o participante terá acesso aos conteúdos disponíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1368 - Designar o servidor **ALESSANDRO AUGUSTINHO DE CASTRO**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 9 a 12/12/2025, em virtude de folgas do servidor Carlos Vinicius da Silva Souza.

N.º 1369 - Designar a servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura, no período de 9 a 18/12/2025, em virtude de férias do servidor Lucas Sant'ana Bezerra.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1370 DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0026836-79.2025.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010656	AILTON ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	XI	XII	29/12/2025
3011082	ALEXANDRE MARTINS FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	XIV	XV	11/12/2025
3010671	ANA CRISTINA CORREIA DOS ANJOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	XI	XII	03/12/2025
3011710	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	V	VI	19/12/2025
3011409	FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	13/12/2025
3011281	FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	XIV	XV	25/12/2025
3011413	GLENER DOS SANTOS OLIVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	VII	VIII	21/12/2025
3010604	HUDSON LUIS VIANA BEZERRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	XIV	XV	30/12/2025

3010675	IZABEL CRISTINA DA SILVA ANJOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	XIV	XV	20/12/2025
3010674	JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	07/12/2025
3010679	JORGE LUIS JAWORSKI	AUXILIAR JUDICIÁRIO	XI	XII	03/12/2025
3010684	JOSÉ FÉLIX DE LIMA JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	XI	XII	10/12/2025
3011080	JOSÉ RAMOS FIGUEREDO	ANALISTA JUDICIÁRIO - CONTABILIDADE	XIV	XV	19/12/2025
3011416	LORRANE PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	VII	VIII	15/12/2025
3010721	MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	XIV	XV	30/12/2025
3011636	RAYANDRIA MARIA CARVALHO SANTIAGO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	V	VI	31/12/2025
3010455	SORMANY BRILHANTE PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XIII	XIV	16/12/2025
3010673	TITO AURÉLIO LEITE NUNES JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	05/12/2025
3010681	WENDERSON COSTA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	XI	XII	03/12/2025

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0026836-79.2025.8.23.8000

Assunto: Progressão Funcional de Servidores - Dezembro/2025

[...]

15. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação nominal constante do Ep. 2599705 e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no evento referido, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

16. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 09/12/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2603428 e o código CRC 3EFDD50B .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0026303-23.2025.8.23.8000

Assunto: Reconhecimento de labor - período de férias

[...]

9. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, inciso II, da Portaria da Presidência n. 415/2025, **RECONHEÇO** como não usufruída a 2ª etapa do recesso forense do servidor **Jose Fabiano de Lima Gomes**, relativa ao exercício de 2024, anteriormente agendada para o período de 17/11/2025 a 23/11/2023.

10. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 09/12/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2598229 e o código CRC B31B4687 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 05/12/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2023

Torna-se pública a retificação do Extrato do **Contrato n° 110/2023**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XXVI - Edição 7996, página 28, em 05/12/2025.

ONDE SE LÊ: ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

LEIA-SE: ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

As demais informações do extrato original permanecem inalteradas.

Data: 05 de dezembro 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO CONTRATO: 92/2025.

PROCESSO SEI N° 0025009-33.2025.8.23.8000.

OBJETO: Contratação de serviço de renovação do suporte técnico, atualização e garantia dos equipamentos legados, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência n°. 78/2024.

CONTRATADA: Servix Informática LTDA - CNPJ: 01.134.191/0001-47.

VALOR: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](#).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária Geral em Exercício.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Fabiano Theis Nascimento - Representante legal.

DATA: 05 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 09/12/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTRARIAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025

N. 1849- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0026965-84.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial justiça	0,50 (meia diaria)
Destino:	Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	09/12/2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 09/12/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

PROCESSO N° 0806728-80.2020.8.23.0010 – Procedimento Comum Cível

Autor(s): ROSILENE LOURENCO BARNABE,

Réu(s): IRACY GOMES DA COSTA SILVA , MANOEL DOS REIS SILVA, ESTADO DE RORAIMA,

Como se encontra a parte IRACY GOMES DA COSTA SILVA , nascido no dia 12/09/1958, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA GOMES DA SILVA e de, escolaridade: Não Consta , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados ,e ninguém possa alegar ignorância no futuro mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09/12/2025. Eu, Jefferson Eli Lima Batista, que o digitei e, Kennia Elen de Oliveira Lima - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Fazenda Pública, localizado no(a)Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 -Praça do Centro Cívico-Centro-Boa Vista/RR-CEP: 69.301-980 – Fone: (95)3198-4766-E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Kennia Elen de Oliveira Lima
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 21/7/2025

PROCESSO Nº 0823752-82.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

Executado(s): JOSÉ WILKER DE SOUZA ROCHA

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) Executado(s) JOSÉ WILKER DE SOUZA ROCHA, nascido no dia 26/02/1987, sexo: masculino, filho de ROSELIR DE SOUZA ROCHA, para que efetue o pagamento de R\$ 3.415,99 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, e ninguém possa alegar ignorância no futuro que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/7/2025. Eu, Jefferson Eli Lima Batista, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR – CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br..

Thiago dos Santos Duailibe

Diretora de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

Expediente do dia 9/12/2025.

LISTA DEFINITIVA DE JURADOS PARA O ANO DE 2026

O Doutor BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO, MM. Juiz(a) de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, **FAZ SABER** ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter **DEFINITIVO**, para o ano de 2026, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como **JURADOS** deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

Nome Completo		Profissão
1	ADIEL DOS SANTOS DE ARAUJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
2	ADILSON DA CRUZ LEITAO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
3	ADOLFO MAXWELL MOREIRA BEZERRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
4	ADREANE DA SILVA NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
5	ADRIANA AGUIAR DA SILVA	PROFESSORA
6	ADRIANA LOPES PACHECO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
7	ADRIANA MARIA DO RÉGO NERY	AUDITOR
8	ADRIANA SHELLEZA DE MELO GALVAO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
9	ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
10	ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
11	ADRIANO DE LIMA GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
12	ADRIELLY DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TECNICO
13	ADRYELLY DA SILVA FIGUEIRA	SUPERVISOR
14	AGENOR CHAVES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
15	AGNALDO DE AGUIAR JUNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
16	ALAN NUNES DE SOUZA	VISTORIADOR(A)
17	ALCEBIADES BRUNO FILHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
18	ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO NETO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
19	ALEFSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
20	ALESSANDRO ARAUJO BRAGA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
21	ALEXANDRE ALONSO PERDIZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
22	ALEXANDRE BRUNO NASCIMENTO DOS REIS	VISTORIADOR(A)
23	ALEX SARKIS CALIXTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
24	ALIANE ALEME DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
25	ALINE FONSECA FONTENELE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
26	ALINE RODRIGUES LEAO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
27	ALINNE PEREIRA LEITÃO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
28	ALTEMAR DA SILVA ALMEIDA	MOTORISTA OPERACIONAL
29	ALUÍZIO GOMES DE MOURA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
30	ALZEMIR DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31	ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
41	ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR
42	AMANDA PUGSLEY REIS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
43	AMELIO VALMIR MARTINI MACHADO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
44	ANÁBIA BRAGA BARBOSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
45	ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES MORAIS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
46	ANA CLARA ALVES MOTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
47	ANA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
48	ANA CLAUDIA SOUTO MAIOR COSTA HAGE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
49	ANA CRISTHYNA BARBOSA VAZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
50	ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
51	ANA HELENA GONCALVES BARBOSA	TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE
52	ANA HELENA LIMA DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
53	ANA KARINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO
54	ANA KARINNE COSTA PINHEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
55	ANA LIDIA DE SOUZA MENDES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
56	ANA LUIZA RAMOS WELLEN	PROFESSORA
57	ANA MARIA GOMEZ BARRANZUELA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
58	ANA NATÁLIA BATISTA PORTELA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
59	ANANDA JULLYENE FIGUEIREDO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
60	ANA PAULA COSTA MORENO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
61	ANA PAULA ELOY ROMERO	CHEFE DE CIRETRAN
63	ANA PAULA MATIAS FONSECA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
64	ANDERSON ALBERTO OTAVIANO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
66	ANDERSON JUNIOR FRANÇA DE ALMEIDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
67	ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
68	ANDRE AUGUSTO DA FONSECA	PROFESSOR
69	ANDRE AUGUSTO FEITOSA DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
70	ANDRE CAMARGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71	ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO	PROFESSOR
74	ANDREIA MELO CARDOZO	CHEFE DE DIVISAO
75	ANDREIA MUNIZ BARROS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
77	ANDRÉ LUIS DE CASTRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
78	ANDRE LUIS FELIX DE SOUSA B. BORGES CARVALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
79	ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
80	ANDSON KLEI MELO DA SILVA	VISTORIADOR(A)
81	ANGELA MARIA VASCONCELOS LOPES	VISTORIADOR(A)
82	ANGELITA SALES VIEIRA CASTRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
85	ANTÔNIA ELENICE QUARESMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
86	ANTONIA ELINALVA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
89	ANTONIO ANDERSON DE ARAUJO NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
93	ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
94	ANTONIO EDILTON QUINTO DO ROSÁRIO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
97	ANTÔNIO JOSÉ SILVA MORAES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
98	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
100	ANTONIO WAGNER OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
101	ARILDO FERNANDES DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
102	ARILEYDE ALVES DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
103	ARISON SOARES DE MELO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
104	ARYCÉLIA DA SILVA VIEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
105	ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
106	AUDENEIDE ALVES DE LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
107	AUDILÉIA RAMALHO RODRIGUES MANGUEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
108	AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	AUXILIAR TECNICO
109	AURILENE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
110	AYZA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
112	BARBARA LOIZA SILVA NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
113	BEATRIZ FERNANDA SANTOS CHERES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
114	BELSEN DE SOUZA KREMER	MOTORISTA OPERACIONAL
116	BIANCA LIMA DA ROCHA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
117	BIANCA MANUELLY RODRIGUES PEIXOTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
118	BRENDO BENTO OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
119	BRENO NASCIMENTO DA SILVA MACEDO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
120	BRITO LUIS DRESCH	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
121	BRUNA DA SILVA BUENO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
122	BRUNA STEFANY COSTA DE CASTRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
123	BRUNNA FEITOSA NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
124	BRUNO CESAR BARRETO DE FIGUEIREDO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
125	BRUNO CESAR CAVALCANTI GUEDES	DIRETOR
126	BRUNO DANTAS MUNIZ DE BRITO	PROFESSOR
127	BRUNO ESTEFANO CORREA	ENGENHEIRO(A) DE TRAFEGO
128	BRUNO MARCELO DE SOUZA LAU	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
129	BRUNO RAPHAEL SENA CORTEZ	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
130	BRUNO RICARDO COELHO ARAUJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
131	BRUNO VINICIUS SOUBREIRO DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
132	CAIO DE JESUS GREGORATTO	PROFESSOR

Nome Completo		Profissão
133	CAMILA NEVES CESAR FERRAZ OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
134	CAMILLA FERNANDES VIEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
135	CARINA LEITE LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
139	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LYRA LOBATO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
140	CARLOS DAVI ALVES SILVA	PROFESSOR
142	CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
143	CARLOS EDUARDO BEZERRA ROCHA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
144	CARLOS EDUARDO MOURA DA SILVA	PROFESSOR
145	CARLOS FERNANDO DE ARAUJO FREIRE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
146	CARLOS FREDERICO FREIRE DOURADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
149	CARLOS HEIDER DA SILVA SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
150	CARLOS JOSÉ SOUZA CEDRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
151	CARLOS PEREIRA VIANA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
152	CARLOS PHILIPPE SOUSA GOMES DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
153	CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS	ECONOMISTA
154	CARLOS ROSSINI ALENCAR LIBERAL	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
155	CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
156	CARMEM VERA NUNES SPOTTI	PROFESSOR
157	CAROLINE COELHO CATTANEO	PROFESSORA
158	CAROLINE DAMASCENO SARRAFF HEIMBECHER	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
159	CAROLINE SAMPAIO RADIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
160	CAROL OLIVEIRA GOMES BARBOSA	ASSISTENTE TECNICO
161	CASSANDRA DE JESUS FARIA LACERDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
162	CASSILENY CEZARIO OLIVEIRA PEIXOTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
163	CATHARINE MORAIS MOTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
164	CATIA NEILA PEIXOTO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
165	CATIURCIA VIANA RIBEIRO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
166	CELMA MORAIS RAMALHO	SECRETARIA DE GABINETE
167	CELMA OLIVEIRA VELOSO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
168	CELY ALVES VIEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
169	CESÁRIO NASCIMENTO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
170	CHARLES JAMES ARAUJO SALES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
171	CHARLES MULLER SOARES RIBEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
172	CHRISTIANE BARBOSA CORREIA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
173	CHRISTIANE SILVA DA COSTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
174	CHRISTIANO ROCHA DA FONSECA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
175	CIAFRA OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
176	CICERO DA COSTA MORAIS	MOTORISTA OPERACIONAL
179	CLARA GABRIELE QUEIROZ DO NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
181	CLAUDECY DA SILVA BRITO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
182	CLAUDIA DE SOUZA CRUZ BRASIL	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
183	CLAUDIO SIPERT	PROFESSOR
184	CLAUDIO SOUZA DA SILVA JUNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
186	CLEICE CARNEIRO PORTELA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
187	CLEIRY SIMONE MOREIRA DA SILVA	PROFESSORA
188	CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ	ADMINISTRADOR
189	CLENYA REJANE BARROS DE LIMA	PROFESSORA
190	CLEO CEMBRANEL	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
191	CLEOCIMAR RIBEIRO CASTRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
192	CLEODECIRA GOMES DE ALMEIDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
193	CLEONETE SILVA MARANHAO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
194	CLEUCI DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
196	CORA ELENA GONZALO ZAMBRANO	PROFESSORA
198	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
199	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO MACHADO	ADMINISTRADOR(A)
200	CRISTIANE MOURÃO PEREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
202	CRISTIANI DALIA DE MELLO	PROFESSORA
203	CRISTINA DE LIMA BARBOSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
205	DALVA HELENA MIRANDA DA SILVA CARDOSO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
206	DANIELA ARCANGELA FÉLIX DE SOUSA BARRADAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
207	DANIEL CALIXTO MINEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
208	DANIEL CARLOS CUSTODIO DE SANTANA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
209	DANIEL DE ARAÚJO BORGES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
210	DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA	MOTORISTA OPERACIONAL
211	DANIELLA CALDAS RODRIGUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
213	DANIELLE BORGES VARJAO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
214	DANIELLE CARDOSO DE LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
215	DANIELLE DE JESUS MESSIAS	AUXILIAR TECNICO
216	DANIELLE JESUS DA SILVA NUNES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
217	DANIEL LUIZ OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
218	DANIEL RODRIGUES GOMES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
219	DANIELY PEREIRA AGUIAR MENDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
220	DARIO GALDINO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
221	DARLAN DA SILVA FERNANDES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
223	DARLENE DOS SANTOS GOMES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
224	DARLI GOMES NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
225	DAVID ALMEIDA DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
226	DAVID SENA LEMOS	PROFESSOR
227	DAYANA MARQUES CARVALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
229	DAYANA TUPINAMBÁ CABRAL	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
230	DEBORA CAROLINI RODRIGUES ARAUJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
231	DEBORA GOMES FREIRE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
232	DEBORA MARINHO CIZINO DE PAIVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
233	DEBORA PAULA ELOY	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
234	DEBORA PEGO LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
235	DEBORA PINTO CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
236	DEIZIANNY GRACY ANDRADE DE MELO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
237	DENIS DA CRUZ DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
239	DENNYSON DA COSTA NASCIMENTO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
240	DEOMAR CESAR SANTOS CHERES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
241	DERRAIRA LIANNE CAVALCANTE DE LUCENA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
244	DHIULIA BETHANIA BRITO TEIXEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
245	DHONATAN FIGUEIRA PADILHA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
248	DIEGO SOARES DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
249	DILVANA ADRIA FERNANDES DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
250	DINE KEILA MARTINS DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
251	DIRCIANE HENRIQUE MACEDO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
252	DIRLIANY LOPES DE ALMEIDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
253	DISCEANE SILVA NETO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
254	DJAIR FERNANDES DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
255	DJANILDA DA SILVA LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
256	DJANIRA DA SILVA SOUSA CABRAL	SECRETARIA DE GABINETE
257	DJERLÂNDIA DOS REIS BASTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
259	DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
261	DORGIVAL OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
262	ECLAIR MORAES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
263	EDENILSON PEREIRA REIS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
265	EDIANA OLIVEIRA FONSECA ASSAD	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
266	EDILEUZA CARDOSO DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
267	EDILIO ALEXSANDRO RODRIGUES MARQUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
268	EDILSON ALMEIDA DE MELO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
269	EDIMILSON LAERCIO SILVA DE ALMEIDA NETO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
270	EDIVAN GOMES VIDAL	COORDENADOR DAS CIRETRANS
271	EDIVILSON PADILHA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
272	EDNALDO COELHO PEREIRA	PROFESSOR

Nome Completo		Profissão
273	EDSON ALVES PEREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
275	EDSON TRAJANO MACEDO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
277	EDUARDO MORAIS ALBUQUERQUE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
278	EDUARDO VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR
279	ELAINE CRISTINA MORARI	PROFESSORA
280	ELANE SOUZA REIS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
281	ELDA DANIELE OLIVEIRA CARVALHO RIBEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
282	ELDER ARAUJO MESQUITA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
283	ELDER JOSÉ DE BRITO OLIVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
284	ELDVANIA FEITOSA ZANELATO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
285	ELEAZAR JOSÉ ISAVA CHIRINOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
286	ELECY RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR
287	ELEMAR KLEBER FAVRETO	PROFESSOR
288	ELENISIO DIAS COSTA	SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO DETRAN
289	ELENRILTON BARBOSA RODRIGUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
290	ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
291	ELIAS DOLVIM DANTAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
292	ELIDA SILVA SOUZA	PROFESSORA
293	ELIDIANE KAREN SENA CARVALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
294	ELIFAZ PASSOS SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
295	ELILIAM CALHEIROS DA ROCHA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
296	ELINES MOURA DIAS DE SOUZA CRUZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
297	ELIONETE DE CASTRO GARZONI	PROFESSORA
298	ELISAMA SILVA NASCIMENTO	ESTATÍSTICO
299	ELISANGELA MELO DE LEMOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
300	ELISEU AIRES DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
302	ELIVAN RIBEIRO COSTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
304	ELIZA MAIA COELHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
305	ELLEN EURIDICE RODRIGUES CARDOSO	PROFESSORA
306	ELLEN VANUZA MARTINS BERTELLI	PROFESSORA
307	ELSON GOMES BEZERRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
308	ELSON JUNIOR NUNES DE ARAUJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
309	ELTON SOUZA CORDEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
310	ELZENILDO WANDERLEY DE MATOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
311	ELZILENE LIBORIO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
312	EMANOEL MACIEL DA SILVA RAMIRO	PROFESSOR
313	EMANUELA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
315	EMILLY LOHANNE DA SILVA DUARTE	ASSISTENTE TECNICO
316	EMILLYM KEITTELM NASCIMENTO CARDOSO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
317	ENEAS MESQUITA CUNHA JUNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
318	ENIA MARIA FERST	PROFESSORA
319	ERICA SILVA BARBALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
320	ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA	PROFESSOR
322	ERIVAN PEIXOTO VIEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
323	ESTENIA MARCOLINO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
324	ESTER SIMURA DOS SANTOS OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
325	ESTEVÃO GALVÃO ROSAS NETO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
326	ETHANY CAILLANE ALVES DA COSTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
327	EUFLORIZINA CRISTALINA MORAES DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
328	EUGÊNIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
329	EUMARIA DOS SANTOS AGUIAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
330	EUNER GUSTAVO AMORIM CAVALCANTE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
331	EVANDRO CELESTINO GOMES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
332	EVANDRO DE ARAUJO SOUTO	AUXILIAR TECNICO
333	EVANGELISTA FERREIRA DE LIMA	PROFESSORA
335	EVELINE LEITE GURGEL	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
336	ÉVELYN KEILA LIMA OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
337	EVENILDO DA SILVA LIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
338	EZEQUIAS CARLOS FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
339	EZEQUIAS SILVA FEITOSA JUNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
340	FABIANE ARAUJO AD VINCOLA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
341	FABIANO COELHO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
342	FABIO HOMERO ANASTACIO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
343	FABIOLA FREITAS BARROS	VISTORIADOR(A)
344	FÁBIO RENATTO FÉLIX DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
345	FABIO ROBERTO ROCHA VIEIRA	PROFESSOR
347	FABRICIO VIEIRA RIBEIRO	VISTORIADOR(A)
348	FATIMA CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
349	FELIPE DIOGO LEDUR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
350	FELIPE NUNES GOMES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
351	FERNANDA CAMPOS DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
352	FERNANDA GOUVEA LUIZ	PROFESSORA
353	FERNANDA NASCIMENTO B. OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
354	FERNANDA SOUSA LIMA	PROFESSORA
355	FERNANDA TARGINO CARVALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
356	FERNANDA TORREIAS DE MESQUITA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
357	FERNANDO CARLOS DOS PRAZERES NETO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
359	FERNANDO WEIBE FERREIRA DE PAIVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
360	FLAVIA ANTUNES	PROFESSOR
361	FLEIDISON DOS SANTOS CRUZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
362	FRANCIALDO FONTINELLE NOBRE	VISTORIADOR(A)
363	FRANCILENE DA SILVA ALVES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
364	FRANCILEUZA MONTEIRO BANDEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
367	FRANCINEUDO MONTEIRO SILVA LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
369	FRANCISCA IVANILDE FERREIRA LIMA	AUXILIAR TECNICO
370	FRANCISCA NILZA DE ALMEIDA PIRES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
371	FRANCISCA SOARES PEREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
372	FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
374	FRANCISCO AZEVEDO AGUIAR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
375	FRANCISCO B' ASANO FILHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
376	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
377	FRANCISCO CANUTO DE ARAÚJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
378	FRANCISCO CARDOSO DA COSTA TEIXEIRA	AUXILIAR TECNICO
380	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA PEREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
382	FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
385	FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
386	FRANCISCO EDILSON ALVES RODRIGUES	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
387	FRANCISCO EDU LIMA DIAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
388	FRANCISCO HÉLIO MILANEZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
389	FRANCISCO LIMA BATISTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
390	FRANCISCO PERICLES GALUCIO AIRES	PROFESSOR
391	FRANCISCO RAFAEL LEIDENS	PROFESSOR
392	FRANCISCO RAILSON BISPO DE BARROS	PROFESSOR
395	FRANCISCO RUBENS DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
396	FREDERICO MARRA DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
397	FREDERICO OLIVEIRA MARTINS DE ARAÚJO	GESTOR DE CONTRATOS
399	GABRIELA LAYSE DE SOUZA LEMOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
400	GABRIELA PINHEIRO LEITAO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
401	GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	SECRETARIA DE GABINETE
402	GABRIELLA SERRA DOS PRAZERES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
403	GABRIEL VERAS MONTENEGRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
404	GABRIEL ZIEBERT DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
405	GARDENE LOPES DE LIMA	ASSISTENTE TECNICO
406	GARDENYA DA SILVA FELIX	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
407	GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE TECNICO
408	GEISELY GONÇALVES FERREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
413	GEOVANNA REGIA DA SILVA MACEDO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
414	GEOVANY BRAGA BASILIO	ASSISTENTE TECNICO
415	GERLONSO FEITOSA ALVES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
416	GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ FILHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
417	GETULIO WILSON GOMES DE MELO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
418	GEZANNE PEREIRA RODRIGUES	CHEFE DE DIVISAO
420	GILMAR INÁCIO DA SILVA JÚNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
421	GILMARIO PESSOA DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
422	GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
423	GILTERIO FERREIRA BATISTA	ECONOMISTA
424	GILVAN BARROS DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
425	GIOVANNA MONTEIRO DE AZEVEDO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
428	GIULIANNY PEREIRA IGNACIO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
429	GIZELI DE SOUZA REIS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
430	GLADIS DE FATIMA NUNES DA SILVA	PROFESSORA
431	GLAMER NASCIMENTO RAMOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
432	GLEICIANE FERRAZ DE SOUSA LEVINO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
434	GLORIA MARIA MENDES NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
435	GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA	PROFESSORA
436	GRACILENE VERAS MOREIRA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
437	GUADALUPE SILVA LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
439	GUERES PEREIRA MESQUITA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
440	GUILHERME PEREIRA GUEDES	AUXILIAR TECNICO
441	GUILHERMINA DE NAZARE SILVA ROCHA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
442	GUIOMAR FABRICIO DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
443	GUNTHER DO VALE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
444	GUSTAVO ROCHA FERREIRA PEIROTEO BRUNIDO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
445	HAROLDO SCACABAROSSI	PROFESSOR
447	HEDONIEL FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
448	HELAINE ALMEIDA MONTENEGRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
449	HELIANA MARIA CORREA DE MORAES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
450	HELÓANE LOPES DE ALMEIDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
451	HENRIQUETA CHRISTINA DE ALENCAR FERREIRA LIMA	PROFESSORA
452	HERQUILANDIA GONCALVES OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
453	HIGO NASSER SANTANNA MOREIRA	PROFESSOR
454	HIGOR RAFAEL SAMPAIO DE CASTRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
455	HILANA SILVA COELHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
457	HILTAMIRIS SOUSA CARDOSO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
458	HILTON CESAR NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
460	HUARLEY MATEUS DO VALE MONTEIRO	PROFESSOR
461	HUDSON ANDREY GOMES CARVALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
462	HYAGO LOPES COSTA	ASSISTENTE TECNICO
463	IAGO TRAJANO RIBEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
465	IARA LEÃO LUNA DE SOUZA	PROFESSORA
466	IASMIN PEREIRA FORMOSO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
468	IDALICIO COSTA	AUXILIAR TECNICO
469	IDONILSON BASTOS WANDERLEY FILHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
471	IGHOR MACEDO DE SALES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
472	IGOR DE SOUSA MENDES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
473	IGOR LYNIKER MENESSES CAVALCANTE GOMES	CHEFE DE CONTROLE INTERNO
474	ILZIMAR BEZERRA DE MEDEIROS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
475	INAÊ DA ROCHA PEREIRA LOUREIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
476	INGRID PEREIRA MARQUES	SECRETARIA DE GABINETE
477	INGRID VASCONCELOS	SECRETARIA DE GABINETE
478	IPERRY GUIMARAES GOMES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
479	IRIS ANITA FABIAN RAMIREZ	PROFESSORA
480	IRISDALVA LIMA	AUXILIAR TECNICO
481	IRSLA MAGALHAES SENA MARQUES DE JESUS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
482	ISABELLA COUTINHO COSTA	PROFESSORA
483	ISAC SILVA DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
484	ISADORA MACIEL PETRI	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
485	ISAIAS XAVIER SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
487	ITAJAY MARIA SOARES	PROFESSORA
488	ITALO AUGUSTO LOPES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
489	ITALO ROMULO MACEDO DE VASCONCELOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
490	IVANISE MARIA RIZZATTI	PROFESSORA
492	IVONHE ALVES DE CASTRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
493	IVO SABINO DA SILVA JUNIOR	VISTORIADOR(A)
494	IZABELLA BRAGA ROCHA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
498	JACQUELAINE ALVES MACHADO	PROFESSORA
500	JACQUELINE RIBEIRO FERNANDES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
501	JACQUELINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA	PROFESSORA
502	JACQUES PEREIRA FILHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
503	JADIANE PINHO RODRIGUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
504	JAIME CARDOSO DE FREITAS FILHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
505	JAIME DE LIEGE GAMA NETO	PROFESSOR
507	JAIR MOTA DE MESQUITA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
508	JAIR VASCONCELOS LOPES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
509	JAIRZINHO RABELO	PROFESSOR
510	JALBAS VALLE MAGALHAES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
511	JAMAYRA MONIZA SANTOS DE AZEVEDO	PRECEPTOR ESPECIALISTA
513	JAMES PINHEIRO DA COSTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
514	JAMILLA YNAIA DE MAGALHAES ARAUJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
516	JANDUI SINESIO FERNANDES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
517	JANE CRISTINA VALLE BARBOSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
518	JANILCE LIMA DA CONCEICAO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
519	JANILDE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR TECNICO
520	JEANA PAULA ALVES DE JESUS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
521	JEAN JERLEY NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR
522	JEAN REYSON MATOS DE CARVALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
524	JEFERSON MALHEIRO DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
525	JEFERSON MARINHO MONTEIRO GARCIA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
527	JEFFERSON DE OLIVEIRA SIMPLICIO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
529	JÉSSICA DE AGUIAR THOMÉ GALVÃO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
530	JESSYCA RAYANA DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
532	JESUSLENE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
533	JHEYMISON DOUGLAS OLIVEIRA CARVALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
534	JHULLY NICOLLE VIANA MOURA	ASSISTENTE TECNICO
535	JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
536	JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
540	JOAO FERNANDO DOS PRAZERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
541	JOÃO JOSÉ COSTA SILVA	PROFESSOR
543	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
545	JOAO PAULO DE SOUZA MONTEIRO	SECRETARIO DE GABINETE
546	JOÃO PAULO TEIXEIRA DOS REIS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
547	JOAO STEFERSON SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
548	JOÃO THEÓFILO ROCHA PEREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
552	JONATAS DE ABREU CAVALCANTE JUNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
553	JONATHAS COUTINHO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
554	JOPPER GABRIEL QUEIROZ CHAVES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
555	JORGE LUIS MOURAO DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
556	JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
558	JOSÉ ALVES PEREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
559	JOSÉ CARLOS GONZAGA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
560	JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
561	JOSE ETEVALDO DOROTEU DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
562	JOSEFA DE SOUZA REGO	AUXILIAR TECNICO
563	JOSÉ FILHO ARAUJO SANTOS	PROFESSOR
564	JOSE HENRIQUE FERREIRA LEITE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
566	JOSE IVAN BORGES PEREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
567	JOSE JULIO ALENCAR MENEZES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
568	JOSE LAERCIO KORINIVSKI	MOTORISTA OPERACIONAL
569	JOSE LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
571	JOSELIR MOURA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
572	JOSE LUIZ ARAUJO DUARTE JUNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
573	JOSE MARIA ARAÚJO GOMES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
574	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
576	JOSE NARCELIO DE LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
577	JOSENEIDE VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR
578	JOSENILDA TAVARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO
579	JOSENILDO ALVES DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
580	JOSENIR SILVA VILHENA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
581	JOSENITE ROSAS DA SILVA ARAÚJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
582	JOSÉ NOGUEIRA LEVEL	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
583	JOSE NUNES FERREIRA	PROFESSOR
584	JOSÉ ORLANDO PINTO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
588	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
589	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
590	JOSÉ RUDIGER PIRES GONÇALVES JÚNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
591	JOSE SANTOS MOTA JUNIOR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
592	JOSÉ SOARES BESERRA JUNIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
594	JOSÉ VALDEMIR DO NASCIMENTO	PROFESSOR

Nome Completo		Profissão
595	JOSÉ VANIS BRITO DE AMORIM	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
596	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
597	JOSIELLE CAVALCANTE VANDERLEI	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
598	JOSILENE ALVES TEIXEIRA	PROFESSORA
599	JOSINALDO BARBOSA BEZERRA	PROFESSOR
600	JOSUE GOMES DA SILVA	PROFESSOR
601	JOZINILDO NUNES DONALD	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
602	JUAN CARLO RENOVATO DE OLIVEIRA FREITAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
603	JUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
604	JUCINEIA DA SILVA GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
605	JUDITH DE SOUZA CRUZ CASTRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
606	JULIA LUCIA DAS CHAGAS MESQUITA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
607	JULIANA ELISA CECHINATO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
608	JULIANA MENDONÇA DA SILVA	CHEFE DE CIRETRAN
609	JULIANA NUNES LEITE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
610	JULIANA PAULA TRINDADE DE LISBOA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
611	JULIANA ROSA LIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
612	JULIANE MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR
613	JULIANO BRUNO DE ARAÚJO PINTO DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
614	JULIA OLIVEIRA BRITO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
615	JULIO CESAR DE ARAUJO DIAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
616	JULIO CESAR TAKEHARA	PROFESSOR
617	JULLYA HANNA PIMENTA PEIXOTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
618	JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
619	JUSSARA BARBOSA DA SILVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
620	KAIUSCA KALYNE DE SOUSA MACEDO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
621	KAMILLA CRISTINA MENEZES FERREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
622	KAREN CHRISTINNA SOUZA REIS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
623	KARINE DE ALCÂNTARA FIGUEIREDO	PROFESSOR
624	KARLA MAISA CAMPOS CRUZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
625	KATARINA CAMPELO FADOU	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
626	KECIA NOGUEIRA FEITOSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
628	KELLE CRISTINA OLIVEIRA ALVES VALOES	ASSESSOR ESPECIAL
629	KELLYANNY OLIVEIRA CABRAL	ASSISTENTE TECNICO
630	KELLY CRISTINA LEMOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
631	KELLY SILVA DE AQUINO LACERDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
632	KEMESON ALVES NAVECAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
633	KENNEDY NICK COSTA FERREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
635	KEYLLA MARIA FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
636	KEYTH LORRANE DE ABREU ROQUE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
637	KEZIA MORAIS DA SILVA ASSUNÇÃO	ASSISTENTE TECNICO
639	KLEITON DIEGO EVANGELISTA RODRIGUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
640	KRISNA COUTINHO WOLF	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
641	LAILLA KAROLINY GOES DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
642	LAILLA MARIA SOUZA OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
643	LAISA MORENA PEREIRA RÉGIS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
644	LAIS PAULA SOUZA DE FREITAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
645	LARISSA ALVES FAUSTINO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
646	LARISSA RAYANE MOTA RIBEIRO	SECRETARIA DE GABINETE
647	LARISSON WILLIAMS DA SILVA GOMES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
648	LAUANY GRAZIELE LIMA DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
649	LAUDITONI PEREIRA CHAVES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
650	LAURINDO GABRIEL DE SOUZA NETO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
652	LENA CELIA DE SOUZA CRUZ BARRETO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
653	LETICIA SOUZA DE QUEIROZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
654	LEURINEIA GOMES FERREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
655	LEVI KIYOSHI OYAMA DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
656	LIASTH ROCHA SANTIAGO NERY	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
657	LILIAN CORTEZ BRITO MELO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
658	LILIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSISTENTE TECNICO
659	LILLIAN DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
660	LINDONARA MOTA DE LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
661	LISA ELKA MELVILLE JEKIR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
662	LIVIA AMORIM DE MELO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
663	LUANA MIKEILA DE FREITAS BARRETO	ASSISTENTE TECNICO
664	LUANA TABALDI	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
665	LUAN CARLO FRANCO CAMÊLO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
666	LUAN SANRIEL RODRIGUES SANTANA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
667	LUCAS FERNANDES DA CRUZ BATISTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
668	LUCIANA DE PAULO ALVES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
669	LUCIANA MOUTA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
670	LUCIANA NEGREIROS MALACARNE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
671	LUCIANO MARCO DE ANDRADE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
672	LUCIANY KELLY ARAÚJO BANTIM	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
673	LUCIENE AGUIAR TELES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
674	LUCILENE PAULA DA SILVA FALCÃO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
675	LUCYARA BRAZ DUARTE DE ALBUQUERQUE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
676	LUDMILA BRITO FARIAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
677	LUIS FELIPE DE ALMEIDA JAUREGUY	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
678	LUIS FERNANDO FARIAS FERNANDES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
679	LUIS REGIS BARBOSA DE MELO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
681	LUIZA ROQUE PEREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
685	LUIZ DONAZIO RODRIGUES VALLE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
686	LUIZ FELIPE DA COSTA FILGUEIRA	AUXILIAR ADMISTRATIVO
688	LUIZ FONSECA DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
689	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ROSA SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
691	LUYAN LUCAS VERAS GUIMARÃES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
692	MANOEL HONORIO VIEIRA	MOTORISTA OPERACIONAL
695	MANUELA RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE TECNICO
699	MARCELA GONCALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
700	MARCELA MESQUITA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
701	MARCELLA NOBRE DE OLIVEIRA	ECONOMISTA
702	MARCELLE VALESKA PARACAT LUCENA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
703	MARCELLO RICARDI CAVALCANTE DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
704	MARCELO FERNANDO MARIANO MORA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
707	MARCELO WEBERTH DE ALMEIDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
708	MARCIA SILVA MAGALHAES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
709	MARCIO JOSE BEZERRA LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
710	MARCOS ANTONIO DA COSTA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
712	MARCOS DIONE DOMANN OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
713	MARCOS MEDEIROS SILVA DE CASTRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
714	MARCOS PEREIRA NUNES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
715	MARCOS VITOR CARVALHO DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
716	MARIA ALZIRA DA COSTA ALECRIM	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
717	MARIA AMANDA CABRAL VIEIRA	ASSISTENTE TECNICO
718	MARIA ANTONIA CASTELO SOBRAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
719	MARIA APARECIDA DE LIMA VIANA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
720	MARIA APOLONIA LAVOR DO NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
721	MARIA CELENE BEZERRA VISGUEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
722	MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
723	MARIA CLEOMAR DOS SANTOS MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
724	MARIA CLONILDES CAVALCANTE COSTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
725	MARIA CONSOLATA CARVALHO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
726	MARIA CREUZIMAR DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome Completo		Profissão
727	MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
731	MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
732	MARIA DO AMPARO BARBOSA CUNHA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
733	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA PINHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
734	MARIA EDNALVA SOUSA LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
735	MARIA ELIANE DOS SANTOS NEVES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
736	MARIA ELZA CARVALHO DE LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
737	MARIA GERUSIA VIEIRA RODRIGUES	PEDAGOGO (A)
738	MARIA GORETE ALBUQUERQUE DA FONSECA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
739	MARIA IRANETE DE ARAÚJO OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
740	MARIA IVETE MENEZES CHAGAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
741	MARIA JANILDE ARAUJO GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
742	MARIA JOSIVANIA BESERRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
743	MARIA LINDALVA DA SILVA DIAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
744	MARIA LINDAURA DAMASCENO SARRAFF	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
745	MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
746	MARIANA CARVALHO PARANHOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
747	MARIANA GOMES PORTELA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
748	MARIA NATALIA OTAVIANO DE MIRANDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
749	MARIA ODETE SANTANA PERES DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
750	MARIA PERPETUO SOCORRO DE ARAUJO CARNEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
751	MARIA RITA PINHO DA ROCHA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
752	MARIA TAMISA ANDRADE DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
753	MARIA VALDIRA DE AZEVEDO FARIAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
754	MARILYN DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
756	MARIVALDA LIMA SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
757	MARLON LOBO SOUTO MAIOR	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
758	MARLUCE DA ROCHA PORTELA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
759	MARTA CECÍLIA MOTA DE MACEDO HENCHEN	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
761	MARYJANE CAVALCANTE SILVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
762	MATEUS MENDES OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
764	MAURIZA LARANJEIRA DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
765	MAURO DA SILVA SALES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
768	MELISSA EVENS BARROS MARQUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
769	MICHELE BREVES DA SILVA	CHEFE DE CIRETRAN
770	MICHELLE MAYARA MORAES TOME	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
771	MICHELLY SERRATE DE ALMEIDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
773	MILTON PEREIRA MORAIS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
774	MIRIAM FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
775	MIROCEM BELTRAO MACIEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
776	MITIKO APARECIDA LIMA TETSUYA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
777	MONA LISA BARRETO TEIXEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
778	MONICA ALMEIDA DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
779	MÔNICA MEGA VIANA DE ALBUQUERQUE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
780	MONICA RUANA SOARES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
781	MONICKE RAFAELLA RODRIGUES DE MELO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
782	MOYES HALLEY D GILFA OLIVEIRA MACIEL	PROGRAMADOR
783	NAARA ALVES DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
784	NÁDIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
785	NADIR DE ALMEIDA MATOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
786	NAGIB PARACAT NETO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
787	NAIRA REGINA DE SOUZA VERAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
788	NALVA ALEJANDRA ARAUJO URRIETA	ASSESSOR ESPECIAL
789	NATÁLIA STRINO GUIMARÃES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
790	NATALIE SOUZA BARRETO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
791	NATALINO BRITO GONCALVES	VISTORIADOR(A)
792	NATALY BARBOSA SOUSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
793	NATHALIA IRIS ALVES FERREIRA TOME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome Completo		Profissão
794	NATHALIA MIMOSA CORTEZ DIOGENES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
795	NATHIELE DE SOUSA CASTRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
796	NAYDSE GLEYDES DE MATOS GALVÃO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
798	NEIVA NUNES MOREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
799	NEIVA OLIVEIRA COSTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
800	NELLY DE NAZARÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
801	NICOLE ANASTACIA ROBERTS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
802	NILZA MARIA DA FONSECA BARROS	ASSISTENTE TECNICO
803	NIVIA ALZIER DE ARAUJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
804	NÚBIA DINIZ DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
805	NYCKOLAS BARBOSA CADETE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
806	OCIONE FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
807	ODELILSON DA SILVA CABRAL	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
808	OLINERVA SALUSTIANO BARROS DA SILVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
809	ONALDO MARCELO DE ASSIS TEIXEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
810	OSIEL ANDRADE DE ALCANTARA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
811	OSMAR FERREIRA DE SOUZA E SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
812	PABLO FELIPE DA SILVEIRA MARRON	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
813	PATRICIA BRANDAO RODRIGUES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
814	PAULA COSTA GOMES DE BARROS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
815	PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA	ANALISTA DE SISTEMAS
816	PAULO ROBERTO ALVES TEMOTEO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
818	PAULO VINICIUS SANTOS DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
819	PEDRO GUILHERME DE LIMA PEREIRA COSTA DE MAGALHAES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
820	PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA FORTES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
822	PEDRO TIBURTINO LEITE	ADMINISTRADOR(A)
823	PENELOPE GOMES DA SILVA BUFFI	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
824	PRICILA TUPINAMBA ABREU DE OLIVEIRA SOUSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
825	PRISCILLA BORGES LEAL FERREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
826	PRISCYLLA MARTINS VIANA DE CARVALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
828	RACHEL FONTELES VARELA MAGALHAES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
829	RAFAEL CASTELO BRANCO ENGELHARDT	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
830	RAFAEL CUNHA DE LIMA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
833	RAFAEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
834	RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO	CHEFE DE GABINETE
839	RAIMUNDO VALDIRAN FERREIRA MACIEL	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
840	RAMSES VIEIRA DE ALBUQUERQUE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
841	RAQUEL MENEZES SOUSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
842	RAQUEL PEREIRA UCHÔA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
843	RARILCILENE AGUIAR PIMENTEL	AUXILIAR TECNICO
844	RARYSSON KRYSTIAN DE CASTRO LIMA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
845	REBECA BASTOS VIEIRA DA CRUZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
846	REJANE DE ANDRADE BARBOSA DE SOUSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
847	REMO SILVA DE ARAUJO	PROGRAMADOR
848	RENATA GABRIELA NOBREGA MOTA EULALIO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
849	RERY FERNANDES PAIVA VIEIRA	CHEFE DE DIVISÃO
851	RITA DE CASSIA MACEDO COELHO QUEIROZ	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
855	ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
856	ROBSON DIAS DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
857	RODRIGO DE OLIVEIRA PAIVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
858	RODRIGO GOMES CARVALHO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
859	RODRIGO MESQUITA DE MELO	AUXILIAR TECNICO
860	RODRIGO MYCHEL DE OLIVEIRA MARTINS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
861	RODRIGO RICARTE LINHARES DE SA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
862	RODSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
863	ROMI GIELY SILVA SANTOS	AUXILIAR TECNICO
864	ROMMEL LUIZ PARACAT LUCENA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
865	RONALDO ANDRADE LAMPRECHT	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
866	RONDINELLE CASTRO SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
868	RONISSON CAETANO RODRIGUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
869	ROOSEVELT GONCALVES OLIVEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
870	ROSÂNGELA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
871	ROSANGELA SALES COSTA	SECRETARIA DE GABINETE
872	ROSANGELA SILVA DE SOUZA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
873	ROSENEIDE ANDRADE FIGUEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
874	ROSILENE DE SOUZA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
875	ROSIMAR DA SILVA BEZERRA ARAKAKI	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
876	ROSIMEIRE DA SILVA MARCELINO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
877	RUBENS DOS SANTOS SAMPAIO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
879	RUTH CAROLINE PRILL BARROS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
881	SABRINA LYA VIANA RODRIGUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
882	SAIAKA VASCONCELOS MONTEIRO	JUNTA ADM JARI
883	SAMARA MARIA ALBUQUERQUE SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
885	SAMMYLLA LETICIA ARAUJO SICHINEL	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
886	SAMMY PETRI GRACIANE DE AGUIAR LORENZET	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
888	SARA JANE NUNES CATARINO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
889	SEBASTIÃO ERNESTO SANTOS DOS ANJOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
891	SERGIO FIGUEIREDO CRUZ	AUXILIAR TECNICO
892	SERGIO LOPES DE SOUZA NETO	ASSISTENTE TECNICO
893	SERGIO ROBERTO LOPES FERREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
894	SHERLIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	CHEFE DE CIRETRAN
895	SHIRLEY MARA DE SOUZA CRUZ FERREIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
896	SIADES SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO
897	SIDNEI DE OLIVEIRA ROSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
898	SIDNEI EDUARDO CALIXTO HENTGES	TECNICO EM REDE
899	SILAS TENENTE DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
900	SILENO CAETANO RAMOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
901	SILVANA FERREIRA LEÃO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
902	SIMONE CASTRO SARAH	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
903	SIMONE KELLY PADILHA MELO	VISTORIADOR(A)
904	SINAIDA CASTRO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
906	SOELANIA JOSELEN SA DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
907	SOLIANE LIMA DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
908	SONIA ANDRADE DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
909	SONIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
910	SONIA MARIA MARTINS CAVALCANTE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
911	SORAYA FERNANDA COELHO MORA MATOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
914	SULLIANY BRITO ALMEIDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
915	SUZANNI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
916	SWAMI VIVEKANANDA VALERIANO DE MORAES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
917	TAMARA BANDEIRA TAVARES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
918	TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
919	TARCISIO SANTOS FARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
920	TATHIANE ALVES CRUZ	AUXILIAR TECNICO
922	TATIANE CARDOSO DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
923	TERESINHA INACIA SILVA DE ALMEIDA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
924	THADEU KENNEDY COSTA ALCOFORADO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
925	THAIS CONCEIÇÃO SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
926	THAIS DE MEDEIROS BARRONCAS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
928	THARIN GOMES RADIN	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
929	THIAGO CAAUE SANTOS SIMAO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
930	THIAGO DEJAELWER MENDES DA SILVA	CHEFE DE CIRETRAN
932	THIAGO DE MACEDO SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
933	THIAGO GENILSON COELHO PERES DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
934	THIAGO JANARI DE ALENCAR MENEZES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
935	THIAGO OLIVEIRA DE MESQUITA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
936	THIAGO RAMOM DE FIGUEIREDO CHAVES	AUXILIAR TECNICO
938	THULIPA DA SILVA GRANGEIRO	PEDAGOGO(A)
941	TIAGO DA SILVA FEITOSA	CHEFE DE CIRETRAN
943	ULISSES LIMA DE SOUSA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
945	VALDELIA VIEIRA DOS SANTOS LENA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
946	VALDENIRA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
947	VALDIMAR FERREIRA GUIMARÃES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
949	VALDISIA PEREIRA GRANGEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
950	VALÉRIA VALESSA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
951	VALERIO OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
952	VALMIR FELISBERTO DO NASCIMENTO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
955	VANESSA KELLY SALES BONFIM	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
956	VERA CRUZ GUIMARAES BEZERRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
957	VICTORIA DE ASSIS TAJUJÁ	CONSULTOR JURIDICO
958	VICTOR MANOEL DE FIGUEIREDO PEREIRA	AUXILIAR TECNICO
959	VILMA LIMA DE OLIVEIRA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
961	VINICIUS SA GONÇALVES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
962	VIRLANDIA LACERDA DINIZ ALCOFORADO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
964	VITORIA MARIA FELIX RESENDE DE ARAUJO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
965	VITOR MIGUEL SOARES NETO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
966	VIVALDO DA SILVEIRA BATISTA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
967	VIVIANE BASTOS MESQUITA RODRIGUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
968	VIVIANE MAMEDE LEITE DE MONTEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
969	VLADIMIR MARTINI MACHADO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
970	WAGNERIANO VIEIRA LIMA DA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
972	WALQUIRIA DOMINGUES DOS SANTOS	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
974	WENDERSON ARAGAO MANO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
975	WENER AZEVEDO XAVIER	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Nome Completo		Profissão
979	WILLIAM THIAGO DE SOUSA SILVA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
981	WILTER DE ARAUJO CAVALCANTE	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
982	YARA MESQUITA RIBEIRO	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
984	YONARA GALVÃO RODRIGUES	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
985	ZELIA DE ALMEIDA PAIXAO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
986	ZINEIDE MESQUITA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR) ‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, ao(s) 9 dias do mês de dezembro de 2025. Eu Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Breno Coutinho

Juiz de Direito Titular da 2^a Vara do Júri e
da Justiça Militar

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RORAIMA (GMF/RR)

Expediente de 9/12/2025

PUBLICAÇÃO DE NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA N. 2 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSUNTO: Correspondência no sistema prisional de Roraima – restrições à entrada de papel e o direito de informação das pessoas privadas de liberdade.

APRESENTAÇÃO

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF/TJRR, instituído pela Resolução CNJ nº 214/2015, com alterações da Resolução nº 368/2021, e regulamentado pela Resolução TJRR/TP nº 19/2023, tem entre suas atribuições acompanhar as unidades prisionais e emitir notas técnicas voltadas à efetivação dos direitos das pessoas privadas de liberdade.

No Processo SEI nº 0022998-31.2025.8.23.8000, a Defensoria Pública da União comunicou achados preliminares no sistema prisional de Roraima, entre os quais se destaca a restrição à entrada de papel nas unidades, o que inviabiliza a entrega de correspondências pessoais e outros documentos impressos às pessoas privadas de liberdade.

Considerando que tais direitos encontram previsão expressa na Lei de Execução Penal, configura-se necessária a adequação das rotinas administrativas da SEJUC para assegurar o pleno exercício da comunicação escrita.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal consagra, no art. 1º, III, a dignidade da pessoa humana, e no art. 5º, caput, que todos são iguais perante a lei, inclusive as pessoas privadas de liberdade.

A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) estabelece garantias específicas, que transcrevem-se a seguir:

“Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.”

“Art. 41. Constituem direitos do preso:

(...)

XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes;

XVI – representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;”

Da leitura literal dos dispositivos acima, evidencia-se que não é possível vedar a entrada de papel ou de correspondência, salvo previsão legal expressa ou ato motivado do juiz da execução - os quais inexistentes.

Além disso, a LEP prevê que o preso possa redigir e remeter correspondências ou petições, inclusive quando destinadas ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública ou a entidades de proteção de direitos.

A restrição ampla e genérica à entrada de documentos escritos desrespeita tais dispositivos, impondo limitação indevida a direitos fundamentais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando as transcrições literais da Lei de Execução Penal, o GMF/TJRR propõe:

1. À Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC):

A elaboração de ato normativo interno disciplinando o contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação tais como entrada, circulação e entrega de correspondências e documentos impressos nas unidades prisionais.

2. À Vara de Execuções Penais (VEP):

O acompanhamento e a fiscalização, no âmbito de suas atribuições legais, das rotinas administrativas estabelecidas pela SEJUC relativas à entrada e à saída de correspondência.

3. Divulgação:

Após publicação, que esta Nota Técnica seja encaminhada à SEJUC, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à OAB e às demais instituições pertinentes, por se tratar de documento público e de interesse institucional.

Desembargador **ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA**
Supervisor do GMF/TJRR

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 09/12/2025

EDITAL DE CITAÇÃO 3 (TRÊS) DIAS E INTIMAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS

Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: RODRIGO LOPES SOARES, brasileiro, solteiro, ajudante operacional, portador do RG nº 242054 SSP/RR e do CPF nº 915.274.812-04, endereço eletrônico ignorado, com último endereço situado n/i, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 1.609,84** (um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), valor referente à pensão alimentícia devida, acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR** o montante exigido pela parte credora no valor de **R\$ 2.826,14** (**dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos**), sob pena de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e **HONORÁRIOS** advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do **Processo nº 0847656-97.2022.8.23.0010**, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **D.L.M.**, representado(a) por J.L.M.

JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante – TJRR, localizada na Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Fórum da Cidadania, Centro – Boa Vista/RR. Celular (whatsapp) (95) 98404-3086.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e fixado no local de praxe, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 09 de dezembro de 2025. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente, e de ordem da MM.^a Juíza o assino.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 09/12/2025

1) LEANDRO ICARO DO NASCIMENTO SILVA e EVA RAQUEL DOS SANTOS XAVIER

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/03/2005, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Solon Rodrigues Pessoa, Boa Vista-RR, filho de EDINILSON DO NASCIMENTO SILVA e SUSY HELENA DO NASCIMENTO SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/10/2006, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourival Coimbra, Boa Vista-RR, filha de JUVENAL GOMES XAVIER e AURIA MARIA DOS SANTOS XAVIER.

2) JOSÉ WILLAMES FALCÃO COSTA e AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

ELE: nascido em Teresina-PI, em 18/03/1981, de profissão Gerente de Vendas, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de JOÃO DE DEUS OLIVEIRA COSTA e MARIA LIMA FALCÃO COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/04/1993, de profissão Analista de Recursos Humanos, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIRA e SUELY LIMA LIRA.

3) EDUARDO BERNARDO NUNES MACÊDO e ANA BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/05/2002, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Esmeralda, Boa Vista-RR, filho de CANUTO DE ABREU MACÊDO e ZENILDA NUNES MACÊDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/12/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santa Clara, Boa Vista-RR, filha de ULISSES DUARTE FAUSTINO e JUCILÉIA AQUINO DA SILVA FAUSTINO.

4) FRANSIMAR OLIVEIRA SANTOS e BIANCA SOUZA DE ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/08/1990, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Janderley Câmara de Almeida, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/11/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Janderley Câmara de Almeida, Boa Vista-RR, filha de JANDERSON SOUZA DE SOUZA e IRINETE SILVA DE ALMEIDA.

5) ELIAS SILVA DE ALMEIDA e DEISE DOS SANTOS SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/02/1992, de profissão Pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Argentina, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA e TEREZINHA INÁCIA SILVA DE ALMEIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/05/1994, de profissão Auxiliar de Limpeza, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Traíra, Boa Vista-RR, filha de VALDENIR DOS SANTOS SOUZA.

6) WARLLEY CONCEIÇÃO LIMA e ISABELLE VITÓRIA TORRES DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/12/2003, de profissão Sem Profissão, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 09, Boa Vista-RR, filho de WESLEY DA SILVA LIMA e MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA. ELA: nascida em Borba-AM, em 22/06/2004, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua 09, Boa Vista-RR, filha de JOSE RONALDO DA SILVA E SOUZA e LILIANE TORRES PALHETA.

7) FELIPE DERKIAN DE SOUSA FREITAS e BRUNNA LOPES SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/03/1994, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Gravoleira, Boa Vista-RR, filho de JERRIVAN DE OLIVEIRA FREITAS e ISABEL CRISTINA DE SOUSA FREITAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/12/1993, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Gravoleira, Boa Vista-RR, filha de MARCOS ANTONIO DA SILVA e MARIA ZENÓBIA LOPES DA SILVA.

8) EMANUEL FERNANDES DE SOUSA e LAURA CAROLINE ALENCAR DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/05/2002, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Universo, Boa Vista-RR, filho de MANUEL FERNANDES DE SOUSA FILHO e ROCILDA COSTA FERNANDES DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/03/1997, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Universo, Boa Vista-RR, filha de WALDEMAR GOMES DA SILVA FILHO e WILMA ROQUE DE ALENCAR.

9) LUIZ AMÉRICO MAGALHÃES MARQUES JÚNIOR e IARA GUILHERMINA VASCONCELOS

ELE: nascido em BELEM-PA, em 01/08/1994, de profissão Arquiteto, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Abrilina Pena, Boa Vista-RR, filho de LUIZ AMÉRICO MAGALHÃES MARQUES e ZILMAR DE ANDRADE MAR MARQUES. ELA: nascida em Rio Branco-AC, em 11/04/1997, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Abrilina Pena, Boa Vista-RR, filha de NEILTON LIMA VASCONCELOS e MARIA EVA DE JESUS.

10) JEDSON DA SILVA AMARAL e KALLYNE OLIVEIRA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/09/1997, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Izídio Galdino da Silva, Boa Vista-RR, filho de JOÃO NÉSIO DO AMARAL e ALBERTINA BARNABE DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 08/11/1997, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Izídio Galdino da Silva, Boa Vista-RR, filha de ETERNO NIVALDO DA SILVA e KELLY LIMA OLIVEIRA.

11) DAVISON AMORIM MELO e MAIRIN DEL VALLE FERNÁNDEZ FERNÁNDEZ

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 21/02/1983, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Vicinal 7, Lote 177, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO MUNIZ DE MELO e MARIA ZELIA AMORIM MELO. ELA: nascida em Venezuela -ET, em 09/04/1993, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Vicinal 7, Lote 177, Boa Vista-RR, filha de OSMAIRA JOSEFINA FERNÁNDEZ.

12) LYAN GUSTAVO DE SOUSA LIMA e ÁGATHA KAMYLLE RAMALHO FRANÇA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/04/2004, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filho de ELIMAR GOMES DE LIMA e RAIMUNDA MARIA DE SOUSA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/03/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dico Vieira, Boa Vista-RR, filha de ELIAS FRANÇA DA SILVA e DARLINE DINAL RAMALHO PINHEIRO FRANÇA.

13) MAURICIO QUINTÃO DA SILVA e ANA REILANY DIVINA ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/09/1994, de profissão Motoboy, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua SR-10, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO QUINTÃO DE CASTRO e MARA SÍLVIA BORGES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/05/1999, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua SR-10, Boa Vista-RR, filha de NEILSON ARAÚJO PIMENTA e MARIA FRANCISCA DIVINA DA SILVA.

14) VINÍCIUS GAZDZICKI MARTINELLO e RAYANNE BRUNA BEZERRA DE LIMA

ELE: nascido em São Lourenço do Oeste-SC, em 24/05/2000, de profissão Pecuarista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Projetada E, Boa Vista-RR, filho de VAINO MARTINELLO e SUSANA PAULA GAZDZICKI MARTINELLO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/10/1993, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Projetada E, Boa Vista-RR, filha de ROMEL ERNESTO DE LIMA e NIVALDA ANDRADE BEZERRA DE LIMA.

15) CHARLES DE SOUSA SANTOS e ELIS REGINA VELA COELHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/11/1990, de profissão Farmacêutico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Universidade São Paulo, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO RIBEIRO SANTOS e DIRLENE NUNES DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/03/1993, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Universidade São Paulo, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS COELHO e MARIA PERLA MARTIN VELA.

16) CAIO BRUNO FILGUEIRA BEZERRA e MELISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/05/1998, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filho de ELIEZIO OLIVEIRA BEZERRA e NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 21/01/1998, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moacir da Silva Mota, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO BISPO DA SILVA e MARIA OLIVIA BEZERRA OLIVEIRA.

17) SILVIO SILVÉRIO DA SILVA e FRANCISCA DEOLINDA SANTOS DA SILVA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 02/12/1953, de profissão Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filho de NAZARENO SILVÉRIO DA SILVA e JOVENTINA DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 07/05/1961, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e SILVIA DOS SANTOS.

18) JOSÉ DAVI NILO RIBEIRO DA SILVA e JORRANY VITÓRIA MEDEIROS DE CASTRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/07/2007, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa 03, Boa Vista-RR, filho de ROBERTO NILO SANTOS DA SILVA e MILCILENE RIBEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/10/2008, de profissão Menor Aprendiz, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Rio Santo Antônio Abonari, Boa Vista-RR, filha de JOÃO WELDESON MEDEIROS DE SOUZA e WELLÉN CRISTINA CASTRO DE SOUZA.

19) SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS e LEICIANE MESQUITA DA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/06/2006, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cantá, Boa Vista-RR, filho de CELESTRINO PEREIRA DOS SANTOS e SANDRA RODRIGUES SOUZA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 08/06/2002, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cantá, Boa Vista-RR, filha de EDILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO e MARIA GOMES MESQUITA.

20) RAPHAEL PEREIRA UCHÔA e MARIA CLEDIANA DE OLIVEIRA GENTIL

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/10/1983, de profissão Radialista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida General Bento Gonçalves, Boa Vista-RR, filho de LEONILDO UCHÔA GOMES e VALDEVINA PEREIRA DE MELO. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 17/03/1986, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida General Bento Gonçalves, Boa Vista-RR, filha de ASTROGILDO NASCIMENTO GENTIL e CLEIDES E OLIVEIRA GENTIL.

21) ALAN DELON SILVA DOS SANTOS e ROSEANA SILVA RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/08/2000, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filho de PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 13/02/1988, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filha de TIBURCIO COSTA RIBEIRO e LUCIMAR RODRIGUES SILVA.

22) IGO ALVES LIMA e LYLLYAN JOSYANE CABRAL SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/04/2004, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa São Lucas, Boa Vista-RR, filho de ERINALDO ALVES DA SILVA e MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/12/2004, de profissão Assistente Terepeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa São Lucas, Boa Vista-RR, filha de JOSE WANDERSON SOUSA DA SILVA e LEUDILENE MATOS CABRAL.

23) EVANDRO SILVA e ANA LUCIA SANTOS DE JESUS

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 28/06/1980, de profissão Recebedor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Rio Solimões, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA e MARIA CARMINA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/02/1977, de profissão Funcionária Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Rio São Francisco, Boa Vista-RR, filha de MANOEL PEREIRA DE JESUS e ALCINDA MARIA SANTOS DE JESUS.

24) MATHEUS DA SILVA PANTOJA e IARLA SOARES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/08/2003, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filho de FALCKNER FERREIRA PANTOJA e MARIA DORISDÉS ALVES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/04/2001, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filha de DÂNDALO MARCO NUNES DA SILVA e PAULA JOANA SOARES RIBEIRO.

25) GABRIEL DOS REIS PEREIRA e ANA VITÓRIA NOGUEIRA DE CARVALHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/05/1996, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de WELEY PEREIRA ROSA e ELISABETE GAMA DOS REIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/10/2000, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de LUIZ FERREIRA DE CARVALHO e ROSIANE NOGUEIRA DE ARAÚJO.

26) JESSÉ MÁRCIO ALMEIDA TEIXEIRA e ELIZA ROSA GOMES

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 20/08/1989, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Altair Souza Rodrigues, Boa Vista-RR, filho de AMADEU TEIXEIRA LINHARES e JOANA PEREIRA DE ALMEIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/03/1988, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Altair Souza Rodrigues, Boa Vista-RR, filha de SEM INFORMAÇÃO.

27) EDINALDO DOS SANTOS SOUZA e MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SILVA

ELE: nascido em Mucurici-ES, em 25/04/1967, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela Cadente, Boa Vista-RR, filho de ISAIS GOLÇALVES SOUZA e LAURA DOS SANTOS SOUZA. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 20/09/1973, de profissão Monitora de Aluno, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela Cadente, Boa Vista-RR, filha de EDIMUNDO PEREIRA DA SILVA e MARIA RITA DA CONCEIÇÃO SILVA.

28) SIDNEY PEREIRA LOBATO e EVANILSA GOVEIA DE ANDRADE

ELE: nascido em Vilhena-RO, em 12/11/1977, de profissão Pedreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Rio Anauá, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ LOBATO DE AGUIAR e MARIA PEREIRA LOBATO. ELA: nascida em Monção-MA, em 06/03/1982, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rio Anauá, Boa Vista-RR, filha de NATAL PEREIRA DE ANDRADE e MARIA RAIMUNDA GOVEIA DE ANDRADE.

29) GILBERTO DE SOUSA MORAIS e NEIDE DE ABREU

ELE: nascido em Presidente Dutra-MA, em 04/12/1971, de profissão Operador de Máquinas Pesadas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS e MARIA RODRIGUES DE SOUZA. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 01/07/1970, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filha de MARIA DOS ANJOS DE ABREU SILVA.

30) EDIVALDO SANTOS PEREIRA e MAYARA SOUZA DE JESUS

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 20/11/1981, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO PEREIRA e CIRENE SANTOS PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/03/1994, de profissão Merendeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO SANTOS DE JESUS e JOELMA DA SILVA SOUZA.

31) VICTTOR HUGO LIMA CARNEIRO e VITÓRIA GUERREIRO PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/09/1999, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua DI-T, Boa Vista-RR, filho de e ELISMAR LIMA CARNEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/09/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua DI-T, Boa Vista-RR, filha de JOSEMAR DE SOUZA GUERREIRO e MÔNICA PEREIRA SAGICA.

32) IVAN LIMA DE SOUZA e RAIANE BUSSOLARO DE ARAÚJO

ELE: nascido em Vilhena-RO, em 26/11/1986, de profissão Digitador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Universo, Boa Vista-RR, filho de HELOISA LIMA DE SOUZA. ELA: nascida em Ariquemes-RO, em 24/01/1994, de profissão Vendedora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Universo, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RAMOS DE ARAÚJO e GLÓRIA APARECIDA BUSSOLARO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 09/12/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MANUEL DA SILVA SOUSA e FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, zelador, com 45 anos de idade, natural de São José dos Basílios-MA, nascido aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliado na Rua Antônio Nojosa de Souza, 1121, Doutor Sílvio Leite - CEP: 69314-352, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO SEBASTIÃO DE SOUSA e ALDENORA DA SILVA SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, técnica de laboratório, com 47 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascida aos quinze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Antônio Nojosa de Souza, 1121, Doutor Sílvio Leite - CEP: 69314-352, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO BISPO DA SILVA e TEREZINHA PINHEIRO DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ALDEMIR HONORATO DE SOUZA e CLAUDIA ROBERTA DA SILVA BRITO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, pesador, com 45 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliado na Vc. Rio Branco, S/N, Zona Rural - CEP: 69390-000, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL HONORATO DE SOUZA e ZENILDA ALVES DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, cuidadora, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Vc. Rio Branco, S/N, Zona Rural - CEP: 69390-000, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e MARLETE DE SOUZA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL N° 253/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 551, da Quadra nº 798, Rua 02, Loteamento Jardim Olímpico III, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844441949028

PROTOCOLO:270930

DEVEDORA: ALEXSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 017.XXX.XXX-96.

MATRÍCULA: 37341

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2025.

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizado(a)

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 252/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores do Lote de terras urbano nº 36, da Quadra nº 91, Rua Village, nº 136, Loteamento Residencial Village, Bairro Área de Expansão, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844442557508

PROTOCOLO:271402

DEVEDORES: MARCELA DOS SANTOS COSTA, CPF/MF nº 047.XXX.XXX-22; YULO DA MOTA LIMA, CPF/MF nº 012.XXX.XXX-98.

MATRÍCULA: 89494

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2025.

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE PACARAIMA – OFÍCIO ÚNICO

Expediente de 09/12/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JARDEL DA SILVA SEMEÃO, de nacionalidade brasileiro, Vigilante, divorciado, portador do CIN nº 38191253291, SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob nº 381.912.532-91, nascido aos doze (12) de outubro (10) de um mil e novecentos e setenta e quatro (1974), natural de Boa Vista /RR, domiciliado e residente na Rua Parima, Bairro Centro, Pacaraima/RR, filho de BERNARDO PROFÍRIO SIMEÃO e MARIA DOS ANJOS CAVALCANTE DA SILVA.

MARIA DOS GRAÇAS PEREIRA CAMPOS, de nacionalidade brasileira, Recepcionista, solteira, portadora do RG nº 3763222-1, SSP/RR e inscrita no CPF/MF sob nº 382.424.512-49, nascida aos oito (8) de novembro (11) de um mil e novecentos e setenta e quatro (1974), natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Rua Parima, Bairro Centro, Pacaraima/RR, filha de FRANCISCO PEREIRA CAMPOS e CREUSA GONZAGA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado por meio eletrônico.

Pacaraima-RR, 08 de dezembro de 2025.